PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.644/2017

"DÁ DENOMINAÇÃO À PRAÇA SITUADA NO BAIRRO PEDRA D'ÁGUA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS – ES, A DENOMINAÇÃO DE "PRAÇA JOSÉ PASSOS".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica a praça situada, no Bairro Pedra D'Água, neste município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de **"PRAÇA JOSÉ PASSOS ".**

Art. 2º. A praça José Passos, limita-se ao Norte: com o Rio São Mateus, ao Sul: com a propriedade de Pedro Nico, ao Leste: com a Avenida Hernandes Rufino da Silva e ao Oeste: com a Rua da Igreja.

Art. 3º. Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário do município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas informações, e comunicar a nomenclatura a Telemar, Escelsa, SAAE, Correios e demais órgãos interessados.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezessete (2017).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal